

DUPLICATA  
05 06 19

**STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18  
NIRE 35300513916

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019**

- 1. Data, Horário e Local:** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337.
- 2. Presença:** presentes os conselheiros de administração da Companhia, senhores Britaldo Hernández Fernández, Anselmo del Toro Arce, Renato Herszenhaut, Roel Win Collier, Mario Neutel Soares Portela (representado por Roel Win Collier) e Luiz Francisco Modenese Vieira.
- 3. Convocação e Publicações:** dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia.
- 4. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Hernández Fernández e secretariados pelo Sr. Anselmo Del Toro Arce.
- 5. Ordem do Dia:** reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para, nos termos do Artigo 13, item "a", do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a ciência e aprovação da renúncia apresentada pelo Sr. **Daniel Henrique Branco Padrão** ao cargo de Diretor sem designação específica; (ii) extensão do prazo de mandato unificado dos membros da Diretoria da Companhia, até a data de 04 de outubro de 2020; (iii) a alteração da composição da Diretoria da Companhia, com o remanejamento do Sr. **Britaldo Hernández Fernández**, do cargo de Diretor Presidente para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; (iv) eleição do Sr. **Rodrigo Iafelice dos Santos** para o cargo de Diretor Presidente Companhia; (v) eleição do Sr. **Edgar Fernando Santa Florez** para o cargo de Diretor sem designação específica; e (vi) ratificação da composição da Diretoria da Companhia, considerando as deliberações aqui tomadas.
- 6. Deliberações:** discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e prestados os esclarecimentos necessários, os conselheiros decidem, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

6.1. Tomar ciência e aprovar com efeito imediato a renúncia apresentada pelo Diretor sem

JUCESP  
05 05 18

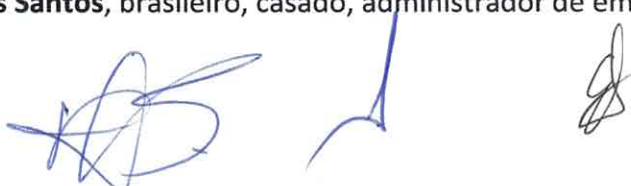
designação específica da Companhia, Sr. **Daniel Henrique Padrão Branco**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.050.248-3, emitida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 278.360.238-50, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia, nº 2755, Condomínio Serra Dourada, Aeroporto, CEP 16057- 565, para o qual foi eleito nos termos da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 253.975/18-9, em sessão de 28 de maio de 2018, nos termos do termo de renúncia, Anexo I à presente ata.

6.2. Estender o prazo do mandato unificado em curso dos membros da Diretoria da Companhia, ficando válido até a data de 04 de outubro de 2020, prorrogável automaticamente até a próxima eleição dos membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição.

6.3. Alterar a composição da Diretoria da Companhia, remanejando o Sr. **Britaldo Hernández Fernández**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800 ("Britaldo"), do cargo até então ocupado por ele, de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de março de 2018, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 253.975/18-9, em sessão de 28 de maio de 2018, para a posição de Diretor sem designação específica da Companhia, para cumprimento do mandato unificado em curso, válido até 04 de outubro de 2020 e prorrogável automaticamente até a próxima eleição dos membros da Diretoria. O Sr. Britaldo toma posse de seu novo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, conforme Anexo II à presente ata.

6.3.1. O Sr. Britaldo ora eleito para o cargo de Diretor sem designação específica, declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

6.4. Eleger o Sr. **Rodrigo Iafelice dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas,



DUCEAP  
05 08 19

portador da cédula de identidade RG nº 9242864 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.384.841-00, residente e domiciliado na Alameda Polônia, nº 231, Alphaville Residencial 1, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06474-110 ("Rodrigo"), para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para cumprimento do mandato unificado em curso, com término previsto para 04 de outubro de 2020, sendo prorrogável automaticamente até a próxima eleição dos membros da Diretoria. O Sr. Rodrigo toma posse de seu cargo nos termos do termo de posse anexo à presente como Anexo III.

6.4.1. O Sr. Rodrigo, ora eleito para o cargo de Diretor Presidente, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5. Eleger o Sr. **Edgar Fernando Santa Florez**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V4274645, emitido pela DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.843.918-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, nº 1576, apartamento 154, Torre Acácia, CEP 04662-002 ("Edgar"), para o cargo de Diretor sem designação específica, para cumprimento do mandato unificado, com término previsto para 04 de outubro de 2020, sendo prorrogável automaticamente até a próxima eleição dos membros da Diretoria. O Sr. Edgar toma posse de seu cargo nos termos do termo de posse anexo à presente como Anexo IV.

6.5.1. O Sr. Edgar, ora eleito para o cargo de Diretor sem designação específica, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

6.6. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato unificado em curso e término previsto para 04 de outubro de 2020, prorrogável automaticamente até a próxima eleição dos membros da Diretoria, conforme segue:

JUCESP  
05 08 19

- Sr. Rodrigo Lafelice dos Santos – Diretor Presidente;
- Sr. Britaldo Hernández Fernández – Diretor sem designação específica;
- Sr. Enrique Ponce Caballero – Diretor sem designação específica;
- Sr. Edgar Fernando Santa Florez - Diretor sem designação específica.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado por todos os conselheiros de administração, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Britaldo Hernández Fernández – Presidente; Anselmo Del Toro Arce – Secretário. Conselheiros de Administração: Britaldo Hernández Fernández, Anselmo Del Toro Arce, Renato Herszenhaut, Mario Neutel Soares Portela (p.p. Roel Win Collier), Roel Win Collier e Luiz Francisco Modenese Vieira.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.*

Araçatuba, 28 de junho de 2019.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**Britaldo Hernández Fernández**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Anselmo Del Toro Arce**  
Secretário

JUCESP  
05 AGO 2019

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
422.818/19-7



JUCESP  
05 05 19

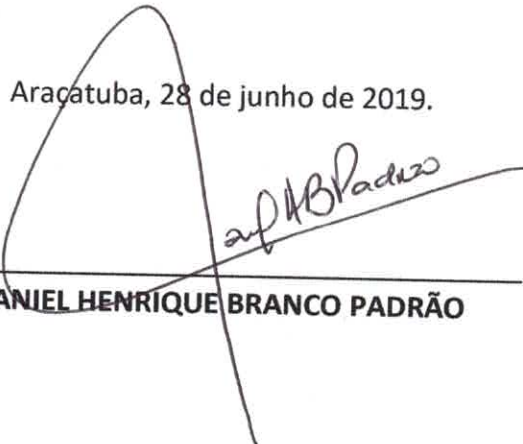
**STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18  
NIRE 35300513916



**Anexo I**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

Em 28 de junho de 2019, compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337 ("Companhia"), o Sr. **Daniel Henrique Branco Padrão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.050.248-3, emitida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 278.360.238-50, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia, nº 2.755, Condomínio Serra Dourada, Aeroporto, CEP 16.057-565 ("Daniel"), o qual renuncia expressamente, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 253.975/18-9, em sessão de 28 de maio de 2018.

Por força da assinatura deste termo, Daniel deixa o respectivo cargo, abrindo mão de todos os poderes, direitos e obrigações que lhes eram atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

Araçatuba, 28 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL HENRIQUE BRANCO PADRÃO**

JUL 2019  
03 00 19

**STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18  
NIRE 35300513916

**Anexo II**  
**TERMO DE POSSE**

Em 28 de junho de 2019, compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337 ("Companhia"), o Sr. **Britaldo Hernández Fernández**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, Torre F, apartamento 13, Panorama, CEP 16013-800 ("Britaldo"), o qual, neste ato, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleito, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, com prazo de mandato unificado previsto para término em 04 de outubro de 2020, prorrogável até a próxima eleição dos membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição.

Neste ato, o Sr. Britaldo compromete-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Araçatuba, 28 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**BRITALDO HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ**




ATA  
DE  
REUNIÃO

**STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18  
NIRE 35300513916

**Anexo IV**  
**TERMO DE POSSE**

Em 28 de junho de 2019, compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abraão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337 ("Companhia"), o Sr. **Edgar Fernando Santa Florez**, cidadão colombiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V4274645, emitida pela DIREXEX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 231.843.918-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Avenida Washington Luis, n2 1576, apartamento 154, Torre Acácia, CEP 04662-002 ("Edgar"), o qual, neste ato, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleito, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, com prazo de mandato unificado previsto para término em 04 de outubro de 2020, prorrogável até a próxima eleição dos membros da Diretoria, sendo permitida a reeleição.

Neste ato, o Sr. Edgar compromete-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Araçatuba, 28 de junho de 2019.



**EDGAR FERNANDO SANTA FLOREZ**

